

Proc. Administrativo 17- 7.349/2025

De: Roberto O. - PREF-JUR

Para: SEFAZ-CL - Compras e Licitações

Data: 13/11/2025 às 14:57:12

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-CL-COMP, SEFAZ-CL, PREF, SEMOB, SEMOB-ADM, PREF-JUR, SEFAZ-ADJ, AC

REQ. Nº 2080/2025 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIAS E DE CONSTRUÇÃO

Prezado, tendo em vista que não se trata fielmente de impugnação, mas de pedido de esclarecimento, segue resposta.

Após análise das especificações apresentadas no Edital, esclarece-se que a vassoura recolhadora constitui implemento acessório acoplável à minicarregadeira, não sendo parte indissociável da máquina, mas sim um equipamento complementar, cuja função é ampliar as possibilidades de uso do equipamento principal para serviços de limpeza e varrição mecanizada.

A minicarregadeira é o equipamento base da aquisição e, por suas características construtivas, permite o acoplamento de diferentes implementos por meio de sistema hidráulico de engate rápido, entre eles a vassoura recolhadora. Dessa forma, a vassoura deve acompanhar a máquina no fornecimento, garantindo plena compatibilidade técnica e funcional entre ambos os itens.

Do ponto de vista técnico e operacional, a inclusão da minicarregadeira e da vassoura recolhadora em um mesmo lote licitatório mostra-se altamente recomendável, considerando os seguintes aspectos:

Compatibilidade garantida: Ao serem fornecidos pela mesma empresa, assegura-se que a vassoura recolhadora seja plenamente compatível com o sistema hidráulico, o acoplamento mecânico e as especificações técnicas da minicarregadeira, evitando eventuais problemas de encaixe, pressão ou fluxo hidráulico entre equipamentos de fabricantes distintos.

Eliminação de transferência de responsabilidade: Quando os itens são adquiridos em lotes separados, é comum que empresas diferentes atribuam uma à outra a responsabilidade por eventuais falhas de funcionamento, especialmente em casos de incompatibilidade de acoplamento ou desempenho.

Ao unificar o fornecimento em um único lote, essa possibilidade é eliminada, uma vez que a mesma empresa será responsável pela entrega, montagem, compatibilidade e funcionamento integral do conjunto.

Facilidade na gestão e manutenção: Caso ocorra algum problema técnico ou necessidade de assistência, o Município poderá acionar diretamente a empresa vencedora do lote, que será responsável pela solução integral do conjunto (máquina e implemento), sem necessidade de mediação entre fornecedores distintos.

Segurança operacional e garantia unificada: A aquisição conjunta garante única garantia técnica e contratual, assegurando o desempenho do conjunto e evitando alegações de que eventuais falhas decorrem de uso com implementos de terceiros.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico e administrativo, a formação de lote único para a minicarregadeira e a vassoura recolhadora é medida que previne incompatibilidades, simplifica a gestão contratual e garante o correto funcionamento do equipamento, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e segurança operacional.

Conclui-se que:

A vassoura recolhadora é um implemento acessório acoplável, e não parte indissociável da minicarregadeira;

A inclusão de ambos os equipamentos no mesmo lote é tecnicamente justificada, garantindo compatibilidade plena e eliminando riscos de atribuição recíproca de responsabilidades;

Em caso de eventual problema técnico, o Município poderá contatar diretamente a empresa vencedora do lote, que responderá pela integridade e funcionamento de todo o conjunto;

O procedimento atende aos princípios da racionalidade técnica, eficiência e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

—
Roberto Dalvino Ottoni
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33E9-AAA7-141B-073B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO DALVINO OTTONI (CPF 997.XXX.XXX-68) em 13/11/2025 14:57:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/33E9-AAA7-141B-073B>